



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 203/80

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial, movimentando dotações do Orçamento anual.

DR. RONALD ALMEIDA CANÇADO, Prefeito Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul.

FAZ SABER QUE, a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei...

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Especial, na importância de Cr\$ 930.000,00 (novecentos e trinta mil cruzeiros) a ser designado:

00500- DEPTº. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
00501- GABINETE DE CHEFIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
4000- DESPESAS DE CAPITAL
4120- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4120.01- Aquisição de 1(um) ônibus Cr\$ 930.000,00

Art. 2º - Para fazer face a abertura do crédito consignado pelo artigo anterior será cancelado igual importância na seguinte dotação orçamentária:

0600 - DEPART. DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
0607 - VIAS PÚBLICAS (SANEAMENTO)
4000 - DESPESAS DE CAPITAL
4100 - INVESTIMENTOS
4130 - INVESTIMENTO EM REGIME DE PROGRAMAÇÃO ESPECIAL.....Cr\$ 930.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Naviraí-MS.

Em, 24 de Março de 1.980.

DR. RONALD ALMEIDA CANÇADO
Prefeito Municipal